



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Semy Mendes de Freitas

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

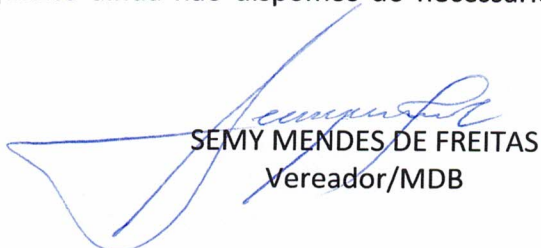
O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente expediente indicatório à Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta/MT, para que no uso de suas prerrogativas, **determine aos órgãos responsáveis, considerando a promulgação da Emenda Constitucional 120, fixando o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e considerando a necessidade de adequação orçamentária e fiscal, indico:**

- 1. Cálculo do impacto financeiro e orçamento do novo piso salarial sobre o atual;**
- 2. Providências em relação à adequação da nova redação do Art. 198, § 11 da Constituição Federal;**
- 3. Previsão orçamentária e financeira para o pagamento do novo piso; ou**
- 4. Providências tomadas para o encaminhamento, a esta casa de lei, do crédito adicional orçamentário para suporte ao pagamento.**

JUSTIFICATIVA

O pedido solicitado acima, se trata da Emenda Constitucional 120 estabeleceu novo piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com o intuito de valorização da categoria e fixar os valores a serem repassados aos Municípios.

Diante disso, indico tais cálculos e informações de modo a agilizar o processo de repasse do piso às categorias, enquanto ainda não dispomos do necessário e justo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos ACE e ACS.


SEMY MENDES DE FREITAS
Vereador/MDB